

Se quiser receber gratuitamente estes estudos envie uma mensagem para edr2@netcapo.pt a pedir

PENSÕES COM AUMENTOS DE MISÉRIA MESMO DURANTE O GOVERNO PS, O AUMENTO PARA 15,2% DO FATOR DE SUSTENTABILIDADE EM 2020 E DA IDADE DE REFORMA EM 2021 PARA 66 ANOS E 6 MESES, QUE SIGNIFICA UMA DUPLA PENALIZAÇÃO, E O NÚMERO REDUZIDO DE PENSIONISTAS ISENTOS DO FATOR DE SUSTENTABILIDADE

Neste estudo vamos analisar duas matérias importantes: (1) Os aumentos de miséria das pensões entre 2015 e 2020 que não abrangeu nem a totalidade dos pensionistas, a manutenção de pensões extremamente baixas apesar do aumento extraordinário de 10€ das pensões até 1,5 IAS, o que muitas vezes faz esquecer a situação difícil da maioria dos pensionistas; (2) A dupla penalização – subida da idade de reforma e do fator de sustentabilidade – com a mesma justificação que é o aumento da esperança de vida a que estão sujeitos os trabalhadores que se reformam ou aposentam antecipadamente. Isto porque apesar dos inúmeros esclarecimentos meus muitos continuam a ter dúvidas, como revelam as inúmeras perguntas que recebo por e-mail a que não consigo responder.

O AUMENTOS DAS PENSÕES REALIZADOS PELO GOVERNOS DE COSTA (2015/2020)

No quadro 1, para que se possa ter uma ideia clara da situação dos pensionistas quer da Segurança Social quer da CGA e da política do governo de António Costa nesta área, e que os media não confundam nem enganem, constam os aumentos gerais anuais nas pensões entre 2015 e 2020.

Quadro 1 – Aumentos das pensões da Segurança Social e da CGA no período 2016/2020

ESCALÕES	AUMENTOS ANUAIS NAS PENSÕES DA SEGURANÇA SOCIAL E DA CGA DURANTE OS GOVERNOS DE COSTA				
	2016	2017	2018	2019	2020
Pensões até 628,83€	0,40%				
Pensões superiores a 628,83€	0,00%				
Pensões até 842,64€		0,50%			
Pensões superiores a 842,64€		0,00%			
Até 857,8€			1,80%		
Sup. 857,8€ até 2573,40€			1,30%		
Sup. 2573,4€ até 5146,8€			1,05 €		
Até 871,12€				1,60%	
Sup. 871,12 até 2614,56€				1,03%	
Sup. 2614,56€ até 5229,12€				0,78%	
Até 877,62€					0,70%
Sup. 877,62€ a 2632,86€					0,24%
Sup. 2632,86€					0%

FONTE: Portarias 65/2016, 98/2917, 23/2018, 25/2019 e 28/2020

Entre 2015 e 2020 os aumentos gerais nas pensões da Segurança Social e CGA variaram entre 0% e 1,8%. E isto é mais grave se se tiver presente que, entre 2009 e 2015, nomeadamente durante o governo de Passos e da “troika”, com exceção dos escalões mais baixos das pensões mínimas (pensões de valor inferior a 280€), todas as outras foram congeladas.

Para compensar estes aumentos de miséria os partidos de esquerda (PCP) impuseram ao governo um aumento extraordinário anual de 10€ apenas nas pensões mais baixas (até 1,5IAS) nos últimos anos. Os outros pensionistas foram esquecidos. Apesar de ser uma medida positiva, ela não resolve o problema, pois não alterou as pensões de miséria em que vivem a esmagadora maioria dos pensionistas em Portugal. Em 1º lugar, porque o aumento de 10€ só abrange uma parte dos pensionistas (em 2020, apenas os pensionistas com pensões até 658,22€); em 2º lugar, só tem sido aplicado a partir do 2º semestre de cada ano; e, em 3º lugar, porque a estes 10€ são deduzidos os aumentos registados no início do ano, pois não são adicionados aos 10€ (por ex. em 2020, se deduzirmos no aumento verificado numa pensão de 600€ o aumento do início – 4,2€ - aqueles 10€ reduzem-se apenas a mais 5,8€). Não é com estes valores que se alteram as pensões de miséria sendo utilizados pelo governo para ocultar a situação de miséria dos pensionistas. Os restantes pensionistas quer da Segurança Social quer da CGA tiveram os aumentos inaceitáveis do quadro 1. O aumento das pensões superiores a 2632,86€ foi, em 2020, de ZERO apesar destes pensionistas, quando no ativo com os seus descontos mais elevados, terem contribuído para a sustentabilidade da Segurança Social. O que é preciso é alterar a fórmula como são determinadas as atualizações das pensões, ou seja, o artº 6º do da Lei 53-B/2006, mudando a fórmula absurda de cálculo de atualização das pensões (por ex. substituindo o aumento do PIB real pelo PIB nominal pois ninguém tem aumentos reais de pensões mas sim nominais). Infelizmente, nenhum partido na Assembleia da República se empenhou em alterar esta lei, para mal dos pensionistas.

Se quiser receber gratuitamente estes estudos envie uma mensagem para edr2@netcapo.pd a pedir

OS AUMENTOS DE MISÉRIA DAS PENSÕES MÍNIMAS DA SEGURANÇA E DA CGA

Mesmo as pensões mínimas de centenas de milhares de pensionistas tiveram neste período (2015/2020) aumentos de miséria. E para que o próprio leitor o possa confirmar e para que não haja dúvidas sobre a sua veracidade os dados foram retirados das Portarias dos governos que atualizaram essas pensões. E vamos começar pelas pensões mínimas não contributivas da Segurança Social que abrangem mais de 250.000 pensionistas (quadro 2).

Quadro 2 – Aumentos das pensões mínimas não contributivas (de trabalhadores sem descontos)- 2015/2020

PENSÃO MÍNIMA	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Regime Geral (< 15anos)	261,95 €	263,00 €	264,32 €	269,08 €	273,39 €	275,39 €
RESSAA (agricolas)	241,82 €	242,79 €	244,00 €	248,39 €	252,36 €	254,13 €
RNCE (pensão social)	201,53 €	202,34 €	203,35 €	207,01 €	210,32 €	211,79 €
AUMENTO ANUAL NO VALOR DAS PENSÕES MÍNIMAS MENSAS EM EUROS						
Regime Geral (< 15anos)		1,05 €	1,32 €	4,76 €	4,31 €	2,00 €
RESSAA (agricolas)		0,97 €	1,21 €	4,39 €	3,97 €	1,77 €
RNCE (pensão social)		0,81 €	1,01 €	3,66 €	3,31 €	1,47 €
AUMENTO ANUAL NO VALOR DAS PENSÕES MÍNIMAS MENSAS EM PERCENTAGEM						
Regime Geral (< 15anos)		0,4%	0,5%	1,8%	1,6%	0,7%
RESSAA (agricolas)		0,4%	0,5%	1,8%	1,6%	0,7%
RNCE (pensão social)		0,4%	0,5%	1,8%	1,6%	0,7%

Fonte : Relatório da Conta da Segurança Social 2017- Parte II e Portarias 23/2018, 25/2019 e 28/2020

Como mostram o quadro 2 que são oficiais, entre 2015 e 2020, as subidas nas pensões mínimas de pensionistas que recebem pensões de miséria (a mais elevada 275,39€ em 2020) têm sido ridículos e inaceitáveis. Por exemplo, os pensionistas que recebem pensões sociais, em 2020, o valor da sua pensão é apenas de 210,32€, e teve neste ano uma subida de 1,47€ por mês, ou seja, um aumento de 4,9 cêntimos/dia.

Vejam agora a subida nas pensões mínimas daqueles que descontaram para a Segurança Social e para a CGA. Os dois quadros seguintes mostram o que se verificou durante o governo de Costa.

Quadro 3 – Aumentos das pensões mínimas dos trabalhadores que descontaram para a Segurança Social

CARREIRA CONTRIBUTIVA	2009-2015	2016	2017	2018	2019	2020
15 a 20 anos	274,79 €	275,89 €	277,27 €	282,26 €	286,78 €	288,79 €
De 21 a 30 anos	303,23 €	304,44 €	305,96 €	311,47 €	316,45 €	318,67 €
de 31 e mais anos	379,04 €	380,56 €	382,46 €	389,34 €	395,57 €	398,34 €
AUMENTOS MENSAS DAS PENSÕES MÍNIMAS DA SEGURANÇA SOCIAL - Em euros						
15 a 20 anos		1,10 €	1,38 €	4,99 €	4,52 €	2,01 €
De 21 a 30 anos		1,21 €	1,52 €	5,51 €	4,98 €	2,22 €
de 31 e mais anos		1,52 €	1,90 €	6,88 €	6,23 €	2,77 €
AUMENTOS DIÁRIOS DAS PENSÕES MÍNIMAS DA SEGURANÇA SOCIAL - Em euros						
15 a 20 anos		0,04 €	0,05 €	0,17 €	0,15 €	0,07 €
De 21 a 30 anos		0,04 €	0,05 €	0,18 €	0,17 €	0,07 €
de 31 e mais anos		0,05 €	0,06 €	0,23 €	0,21 €	0,09 €

Quadro 4 – Aumento das pensões mínimas dos trabalhadores que descontaram para CGA 2015/2020

CARREIRA CONTRIBUTIVA	2009-2015	2016	2017	2018	2019	2020
De 5 a 12 anos	230,24 €	245,79 €	247,02 €	251,47 €	255,49 €	257,28 €
Mais de 12 até 18 anos	239,99 €	256,20 €	257,48 €	262,11 €	266,30 €	268,16 €
Mais de 18 até 24 anos	272,78 €	273,87 €	275,24 €	280,19 €	284,67 €	286,66 €
Mais de 24 até 30 anos	305,25 €	306,47 €	308,00 €	313,54 €	318,56 €	320,79 €
Mais de 30 anos	404,44 €	406,06 €	408,09 €	415,44 €	422,09 €	425,04 €
AUMENTOS MENSAS DAS PENSÕES MÍNIMAS DA CGA - Em euros						
De 5 a 12 anos		15,55 €	1,23 €	4,45 €	4,02 €	1,79 €
Mais de 12 até 18 anos		16,21 €	1,28 €	4,63 €	4,19 €	1,86 €
Mais de 18 até 24 anos		1,09 €	1,37 €	4,95 €	4,48 €	1,99 €
Mais de 24 até 30 anos		1,22 €	1,53 €	5,54 €	5,02 €	2,23 €
Mais de 30 anos		1,62 €	2,03 €	7,35 €	6,65 €	2,95 €
AUMENTOS DIÁRIOS DAS PENSÕES MÍNIMAS DA CGA - Em euros						
De 5 a 12 anos		0,52 €	0,04 €	0,15 €	0,13 €	0,06 €
Mais de 12 até 18 anos		0,54 €	0,04 €	0,15 €	0,14 €	0,06 €
Mais de 18 até 24 anos		0,04 €	0,05 €	0,17 €	0,15 €	0,07 €
Mais de 24 até 30 anos		0,04 €	0,05 €	0,18 €	0,17 €	0,07 €
Mais de 30 anos		0,05 €	0,07 €	0,25 €	0,22 €	0,10 €

Fonte: Portarias 1458/2009, 65/2016, 98/2017, 23/2018, 25/2019 e 28/2020

Como revelam os dados dos quadros 3 e 4, que são os das Portarias do governo, durante o governo de António Costa (2016/2020), os aumentos das pensões mínimas dos trabalhadores com carreiras contributivas, portanto com descontos, quer para a Segurança Social quer para a CGA, variaram entre 4 cêntimos por dia e 54 cêntimos por dia. Os comentários são desnecessários. Os complementos extraordinários pagos 2 vezes por ano criados pelo DL-118/2018 e que, para 2020, constam da Portaria 29/2020 não alteram a realidade anterior.

Se quiser receber gratuitamente estes estudos envie uma mensagem para edr2@netcapo.pt a pedir

A SITUAÇÃO DOS PENSIONISTAS EM PORTUGAL E A TENTATIVA DO GOVERNO EM A ESCONDER: a falta de transparência que a Assembleia da República não põe cobro

António Costa fala muito de transparência, mas o seu governo não a pratica. Na Segurança Social, por ex., até 2015 no “site” “Estatísticas da Segurança Social” eram publicados todos os meses o número de pensionistas e o valor total das pensões pagas. A partir de 2016, continuaram a serem publicadas as estatísticas do número de pensionistas, mas deixou de serem publicadas as estatísticas com os valores das pensões pagas. Assim impossibilitou calcular a pensão média e conhecer a evolução da situação dos pensionistas. Mas a falta de transparência do governo PS não ficou por aqui. Até 2017, a Segurança Social publicou uma “Parte II” junto à sua Conta anual onde eram divulgados um conjunto de dados importantes sobre as pensões recebidas pelos pensionistas que permitia analisar a situação dos pensionistas. A partir de 2018, inclusive, o governo de António Costa deixou de publicar. Confrontei o ex-ministro Vieira da Silva com tal situação e a resposta foi a de que ela continha dados sensíveis. A intenção de esconder à opinião pública a situação de miséria em que continuam a viver centenas de milhares de pensionistas no nosso país é evidente. Infelizmente nenhum partido na Assembleia da República se insurgiu contra esta falta de transparência e de prestação de contas aos portugueses. Apesar dessa intenção deliberada do governo para ocultar a situação, utilizando os poucos dados disponíveis, vamos procurar mostrar a realidade dramática que continuam a viver centenas de milhares de pensionistas no nosso país, pois os aumentos extraordinários de 10€ nas pensões, embora positivos, não alteraram significativamente a situação. Começemos pelos reformados abrangidos pela Segurança Social.

Quadro 5 – Repartição das pensões de velhice e invalidez da Segurança Social por escalões

ESCALÕES DE PENSÕES	PENSÕES DE VELHICE E INVALIDEZ					
	2015	2017	2015-%	2017-%	2015-Ac.	2017-Ac.
Até 106,12€	40 824		2,13%		2,13%	
Até 107,08€		43 662		2,26%		2,26%
De 106,13€ até 261,94€	215 351		11,24%		13,37%	
De 107,09 a 264,31€		216 580		11,20%		13,46%
De 261,95 a 419,21€	1 140 219		59,49%		72,85%	
DE 264,32 a 421,32€		1 121 081		57,96%		71,42%
De 419,22 a 628,82€	228 610		11,93%		84,78%	
De 421,33 a 631,97€		242 756		12,55%		83,97%
De 628,83 a 2.515,32	275 713		14,38%		99,17%	
De 631,98 a 2.527,92€		292 567		15,13%		99,10%
De 2.515,33 a 5.594,33€	15 272		0,80%			
De 2.527,93 a 5.055,84€		16 255		0,84%		
Sup. A 5.594,34	702		0,04%			
Sup. A 5.055,85€		1 179		0,06%		
SOMA	1 916 691	1 934 080	100,0%	100,0%		

FONTE: Conta da Segurança social 2015 e 2017

Entre 2015 e 2017, na Segurança Social, a percentagem de pensões de valor igual ou inferior a 321,3€ apenas diminuiu 72,8% para 71,4% do total de pensões de velhice e invalidez. Entre 2015 e 2018, a pensão média de velhice aumentou apenas de 445,3€ para 475,6€, determinado também pelos novos reformados cujas pensões médias subiram de 566€ para 603€ (Rel.-OE2020). Segundo o INE, em 2018, 15,2% dos pensionistas viviam no limiar da pobreza

Vejamos agora o aconteceu aos aposentados em quase 5 anos de governo de António Costa

Quadro 6 -Aposentados e reformados da CGA por escalões de pensões – 2015 e 2016

2015				2018			
ESCALÕES	Aposentados	% do Total	Acum.	ESCALÕES	Aposentados	% do Total	Acum.
Até 244,80€	32 657	6,7%	32 657	Até 251,46€	36 313	7,6%	36 313
De 244,81€ a 250 €	22 279	4,6%	54 936	De 251,47€ a 500 €	63 895	13,3%	100 208
De 250,01€ a 500€	47 135	9,7%	102 071	De 500,01€ a 750€	66 803	13,9%	167 011
De 500,01 a 750€	72 697	14,9%	174 768	De 750,01 a 1000€	61 286	12,8%	228 297
De 750,01€ a 1000€	63 546	13,1%	238 314	De 1000,01€ a 1500€	78 976	16,5%	307 273
De 1000,01€ a 1500€	83 680	17,2%	321 994	De 1500,1€ a 2000€	56 702	11,8%	363 975
De 1500,01€ a 2000€	51 466	10,6%	373 460	De 2000,01€ a 2500€	53 893	11,2%	417 868
De 2000,01€ a 2500€	56 296	11,6%	429 756	De 2500,01€ a 3000€	42 160	8,8%	460 028
De 2500,01 a 3000€	38 802	8,0%	468 558	De 3000,01 a 4000€	12 141	2,5%	472 169
De 3000,01€ a 4000€	11 403	2,3%	479 961	De 4000,01 a 5000€	4 731	1,0%	476 900
De 4000,01 a 5000€	4 538	0,9%	484 499	Superior a 5000€	2 232	0,5%	479 132
Superior a 5000€	1 770	0,4%	486 269				479 132
TOTAL	486 269	100,0%	972 538	TOTAL	479 132	100,0%	

FONTE : Relatório e contas da CGA - 2015 e 2018

Na CGA, em 2018, ainda 100.208 aposentados recebiam pensões inferiores a 500€, e o número daqueles com pensões inferiores a 1000€ era de 228.297. Em 2015 os com pensões inferiores a 500€ eram 102.071 e os inferiores a 1000€ eram 238.314. Números semelhantes aos de 2018.

Se quiser receber gratuitamente estes estudos envie uma mensagem para edr2@netcapo.pt a pedir

OS ELEVADOS SALDOS POSITIVOS DA SEGURANÇA SOCIAL TÊM CONTRIBUÍDO PARA A REDUÇÃO DO DÉFICE ORÇAMENTAL E O GOVERNO PRETENDE PERDOAR 7.029,8 MILHÕES € DE DIVIDAS DAS EMPRESAS

Enquanto a maioria dos pensionistas continuam a receber pensões de miséria ou a não ter aumentos, a Segurança Social tem apresentado, todos os anos, elevados saldos positivos como mostra o quadro 7 construído com dados divulgados nos Relatórios dos Orçamentos do Estado de cada ano

Quadro 7 – Saldos globais positivos da Segurança Social no período 2016-2020

ANOS	SALDOS GLOBAIS POSITIVOS DA SEGURANÇA SOCIAL (Recebimentos-Pagamentos) - MILHÕES €
2016	1 111,9
2017	1 536,0
2018	1 986,2
2019	2 435,6
2020	2 730,3
SOMA	9 800,0

FONTE : Relatórios OE 2015-2020

A Segurança Social tem sido a área do setor público que, com os elevados saldos positivos que tem apresentado todos os anos (9.800 milhões€ em 5 anos), mais tem contribuído para redução do défice orçamental e para que Costa e Centeno “brilhem” em Bruxelas. Para além disso, em 2017 as dividas à Segurança Social atingiam já 11.219,1 milhões €, e o governo tinha constituído 7.029,8 milhões € de imparidades para perdoar dividas das empresas, embora uma parte importante fossem descontos feitos nos salários dos trabalhadores não entregues pelos patrões à Segurança Social.

O AUMENTO DO FATOR DE SUSTENTABILIDADE PARA 15,2% EM 2020, E O NÚMERO REDUZIDO DE REFORMAS E APOSENTAÇÕES ANTECIPADAS A QUE NÃO É APLICADO ESTE CORTE

Segundo a Portaria 30/2020, o fator de sustentabilidade, ou seja, o corte nas suas pensões que terão os trabalhadores quer da Segurança Social quer da CGA que pedirem a reforma ou a aposentação antecipada este ano (2020) é de 15,2%. Como muitos trabalhadores continuam a ter dúvidas sobre as situações em que não é aplicado o fator de sustentabilidade vou mais uma vez repetir. O fator de sustentabilidade só não é aplicado em 4 situações: (1) No caso do trabalhador se reformar ou aposentar quando atinge a idade legal de acesso à reforma ou à aposentação que, em 2020, é 66 anos e 5 meses; (2) No caso das carreiras longas (DL 126-B/2017 e DL 73/2018), ou seja, se o trabalhador tiver pelo menos 60 anos de idade e 48 anos ou mais de descontos ou, então, pelo menos 60 anos de idade e 46 anos ou mais de descontos mas neste caso que tenha começado a descontar com a idade inferior a 17 anos (no caso de carreiras longas o trabalhador não sofre qualquer penalização, nem do fator de sustentabilidade nem de idade); (3) No caso do trabalhador aos 60 anos de idade (mas tem de ser aos 60 e não aos 61 anos ou mais de idade- DL108/2019) tenha pelo menos 40 anos de descontos (neste caso não se aplica o fator de sustentabilidade, mas o trabalhador sofre um corte 0,5% na pensão por cada mês que lhe falte para a idade normal de acesso à reforma ou à aposentação que, em 2020, é 66 anos e 5 meses); (4) O trabalhador também não sofre qualquer corte na sua pensão quando a idade real que tem coincide com a sua idade pessoal de acesso à reforma ou à aposentação que se obtém deduzindo à sua idade real 4 meses por cada ano a mais que tiver de descontos para além dos 40 anos de descontos (DL 119/2018). Em todos estes casos, os anos de descontos contam os da Segurança Social e da CGA. Em todas as outras situações o trabalhador se pedir a reforma ou aposentação antecipada (incluindo no regime após desemprego de longa); repetindo, em todas as outras situações se o trabalhador pedir a reforma ou aposentação antecipada, a sua pensão sofre dois cortes: (a) O que resulta da aplicação do fator de sustentabilidade que, em 2020, representa um corte de 15,2%; (b) Um outro corte na pensão de 0,5% por cada mês que lhe falte para os 66 anos e 5 meses (no regime após desemprego de longa duração a contagem faz-se em relação a 62 anos). Espero que não haja mais dúvidas.

O AUMENTO DA IDADE DE ACESSO NORMAL À REFORMA OU À APOSENTAÇÃO PARA 66 ANOS E 6 MESES EM 2021

Embora a acumulação do fator de sustentabilidade com o aumento contínuo da idade de reforma ou da aposentação seja uma dupla penalização, pois a justificação é a mesma para os dois casos – aumento da esperança de vida – que Vieira da Silva tinha publicamente reconhecido e se comprometido acabar com esta dupla penalização, o que não fez (este governo está cheio de promessas não cumpridas) apesar disso e, embora, ainda se esteja em 2020, o governo do PS de António Costa na Portaria 30/2020, já estabeleceu, no artº 1º, que “a idade normal de acesso à pensão de velhice da Segurança Social (e também da CGA) em 2021 ... é de 66 anos e 6 meses”. Aqui se vê a forma como este governo entende a recuperação de rendimentos já que o aumento contínuo da idade reforma foi introduzido pelo governo PSD/CDS durante o período da “troika”.

Eugénio Rosa – edr2@netcabo.pt – 23-2-2020